

SECRETARIA DE RECEPCAO E APOIO _ RJ

Estudo Técnico Preliminar 67/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 09003000014202615

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a necessidade de contratação de serviços de envio de correspondências, encomendas e serviços postais, visando atender às demandas administrativas e operacionais do(a) [ERERIO

A comunicação física ainda se faz necessária para envio de documentos oficiais, notificações, contratos e demais expedientes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Ministério das Relações Exteriores no Rio de Janeiro	luiza.queiros

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação é necessária para:

- Garantir o envio seguro e rastreável de documentos;
- Cumprir prazos legais e administrativos;
- Atender demandas que não podem ser supridas por meios digitais.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é a principal operadora nacional, com ampla capilaridade e serviços regulamentados.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas as seguintes opções:

- **Correios (ECT)**
 - Abrangência nacional
 - Serviços como SEDEX, PAC, Carta Registrada
 - Integração com sistemas administrativos
- **Transportadoras privadas**
 - Atendem mais cargas e encomendas
 - Menor cobertura em áreas remotas
 - Custos variáveis

Conclusão: Os Correios apresentam melhor custo-benefício para correspondências oficiais e cobertura nacional.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviços postais contemplando:

- Envio de cartas simples e registradas
- Envio de encomendas (PAC e SEDEX)
- Aviso de Recebimento (AR)
- Rastreamento de objetos
- Coleta (quando disponível)

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estimativa de Quantidades

Exemplo (ajustar conforme sua realidade):

- Cartas simples: 1.000/mês
- Cartas registradas: 500/mês
- SEDEX: 200/mês
- PAC: 300/mês

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.000,00

A manutenção mensal tem um valor estimado de 6.000,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A escolha pela contratação dos Correios se justifica por:

- Monopólio legal em determinados serviços postais;
 - Alta confiabilidade e rastreabilidade;
 - Capilaridade em todo o território nacional;
 - Atendimento às exigências legais para envio de documentos oficiais.
-
- Prestação contínua do serviço
 - Disponibilidade de sistema de rastreamento
 - Emissão de faturas detalhadas
 - Cumprimento de prazos de entreg

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações outras que dependam ou se relacionem com o objeto deste estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O valor da contratação está dispensado do registro no Plano de contratações Anual (PCA) conforme o artigo 7º, inciso IV do Decreto nº 10.947/2022, pois trata de valor não superior ao limite do §2º do artigo 95 da Lei 14.133/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Contratação de serviços postais por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, incluindo:

- Serviços de correspondência (simples e registrada)
- Encomendas nacionais (PAC e SEDEX)
- Serviços adicionais (AR, registro, rastreamento)
- Possibilidade de coleta programada

13. Providências a serem Adotadas

Diante da análise, conclui-se que a contratação dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é a solução mais adequada para atender às necessidades institucionais de envio de correspondências

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foi visualizado por esta equipe de planejamento possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento para o objeto em questão.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

..

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZA EMILIA GUIMARAES DE QUEIROS

Responsável pela contratação direta

RAFAELA PINTO GUIMARAES VENTURA

Autoridade competente

